



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2004



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1581/2004 DE 04/08/2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2004 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.200,00 (Trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Gabinete do Prefeito	
04.122.0006.2003.33903000	R\$ 1.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Administração	
04.122.0015.2011.33903900	R\$ 5.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Saúde	
10.302.0019.2012.33901400	R\$ 5.000,00
10.302.0026.2019.31900400	R\$ 10.000,00
10.302.0030.2023.31901100	R\$ 40.000,00
10.302.0031.2024.31901100	R\$ 120.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
12.361.0040.2030.31901100	R\$ 120.000,00
12.361.0040.2030.33903900	R\$ 5.000,00
12.361.0041.2031.33903000	R\$ 1.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanas e Habitação	
15.452.0056.2036.33901400	R\$ 200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



08.001 Secretaria Mun. de Assistência Social

08.241.0065.2041.33903000

R\$ 13.000,00

11.002 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Lazer

23.695.0083.2053.31901100

R\$ 8.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será respeitado o artigo 43, parágrafo 1º inciso I, observado o disposto no parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de Novembro de 2004.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal